# PORTARIA Nº 340 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL para apuração de prescrição de tributos por omissão em propositura de execução fiscal.

O Prefeito do Município de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 63 da Lei Orgânica do Municipio de Mococa, considerando informação de que a Prefeitura Municipal de Mococa teria permitido em janeiro de 2017, a prescrição, em tese pela omissão em propositura de execuções fiscais, novamente em tese, de aproximadamente R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) de valores de impostos inscritos em dívida ativa, causando assim prejuízo aos cofres públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para apuração de valores de tributos que prescreveram por omissão em propositura de execução fiscal dos tributos referentes ano de 2011,

inscritos na dívida ativa em janeiro de 2012, indicando precisamente os valores, as causas e os responsáveis pelo ocorrido.

Art.2º Ficam nomeados os seguintes servidores para integrar a Comissão criada por esta portaria:

Silvana Aparecida Catarino
José Martini Júnior
Adelmiro Modesto Alves

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de novembro de 2017.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal